

**LEI Nº 4.030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Concede subvenção social às entidades sociais que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às entidades sociais constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º A subvenção social prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a liberação do recurso deverá ser apresentada pela instituição subvencionada a prestação de contas do referido valor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, citadas no Anexo I, desta Lei, constantes do orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 10 de fevereiro de 2011.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

## ANEXO I

<b>ENTIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
1 – Associação de Caridade São Vicente de Paulo (AIC)	Av. João Paulo, II, 127 – Bairro Bom Sucesso – Iturama - MG	26.040.261/0001-29	15.000,00	02.15.02-08.244.0081-2.297-3.3.50.43.01-Subvenções sociais
2 – Associação Recreativa e Cultural Unidos do Tiradentes	Av. João Mateus Sampaio nº 190 – Iturama-MG	01.275.480/0001-66	20.000,00	02.14.03-13.392.0048-2.212-3.3.50.43.01-Subvenções à entidades
3 – Centro de Promoção Humana Jesus Maria e José – Casa da Criança	Av. Dom Pedro II, 490 – Bairro São Miguel – Iturama - MG	62.103.619/0024-75	78.000,00	02.15.02-08.244.0081-2.297-3.3.50.43.01 – Subvenções a entidades
4 – Associação dos Profissionais de Educação Física de Iturama e Região - APEFIR	Av. Campina Verde, 655 – Centro – Iturama - MG	04.840.470/0001-14	5.000,00	02.10.01-27.812.0046-2.121-3.3.50.43.01 – Subvenções à entidades
5 – Centro Espírita Luz do Caminho	Av. Seis Irmãos nº 530 - Centro	26.042.176/0001-08	6.000,00	02.15.02-08.244.0081-2.297-3.3.50.43.01 – Subvenções à entidades

Iturama – MG., 10 de fevereiro de 2011.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

